PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.474, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com as Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia, para repasse de verbas provenientes do Ministério da Saúde.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 09 de fevereiro de 2005, aprovou Projeto de Lei nº 006/2005, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mococa, por meio do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a celebrar convênio com a entidade **Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia.**

Art. 2º - O mencionado convênio deverá ser composto dos seguintes termos:

I - O objeto do convênio consiste no repasse de valores provenientes do Ministério da Saúde do Governo Federal para a ampliação do serviço residencial terapêutico, a fim de ser instalado um **Centro de Atenção Psicossocial em Álcool e Drogas – CAPS-AD**, no Município de Mococa.

II - O valor total anual estimado do repasse corresponde a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), provenientes do Ministério da Saúde do Governo Federal.

III - O Município, por meio da Prefeitura Municipal de Mococa, efetuará os repasses dos recursos financeiros à entidade conveniada, de acordo com o cronograma de desembolso do Ministério da Saúde.

IV - O prazo de vigência do convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2005 até 31 de dezembro de 2005, somente podendo ser aditado mediante lei autorizativa.

V - O controle e a fiscalização da execução do convênio ficará sob encargo do Departamento de Saúde da Prefeitura de Mococa.